

D E C R E T O N° 14.056, DE 07 DE ABRIL DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, EM DECORRÊNCIA DO DESASTRE CLASSIFICADO COMO CHUVAS INTENSA – COBRADE 13214.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.053 de 05 de abril de 2025 e o disposto no Processo n.º SEI-2025-15002459,

CONSIDERANDO o Decreto nº14.053, de 05 de abril de 2025, que declara situação de emergência – nível II nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSA – COBRADE 13214;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a atuação da Vigilância da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que auxilia no monitoramento e planejamento das ações em saúde pública para o combate as doenças de importância à saúde pública com disponibilização e atualização de dados por semana epidemiológica levando em conta, para as análises, o contexto local de comportamento da das doenças causadas pelos diversos agentes etiológicos;

CONSIDERANDO que o atendimento em nossas unidades básicas de saúde encontra-se comprometida devido aos pontos de alagamento, gerando assim sobrecarga de serviço aos profissionais de saúde do município;

CONSIDERANDO a importância da compreensão coletiva acerca das medidas prevenção que se fazem necessárias nesse momento de emergência, a fim de evitar a disseminação de doenças;

CONSIDERANDO estarmos em período que favorece o aumento dos casos de arboviroses;

CONSIDERANDO que o contato com águas contaminadas em eventos climáticos representa riscos à saúde e podem favorecer o aumento de doenças como a leptospirose e a hepatite A e;

CONSIDERANDO o comprometimento físico e material do Complexo de Saúde do Parque Mambucaba, em função de alagamento,

DECRETO Nº 14.056, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em saúde pública no Município de Angra dos Reis, ocasionada pelo Desastre classificado como CHUVAS INTENSA – COBRADE 13214.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a editar atos complementares necessários à execução de medidas administrativas urgentes para o enfrentamento à situação de emergência tratada neste Decreto.

Art. 3º As aquisições dos bens e serviços necessários ao atendimento da situação de emergência imposta através do presente decreto seguirão os fundamentos legais constantes da Lei 14.133/2021, sem prejuízo dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2105** Págs.: 12 Data: 08 / 04 / 2025

Adriana dos Santos de Assis
Agente Administrativo
Matr. 3462